

Aguiar Ribeiro

Ata da 489ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais realizada em oito (8) de Agosto de mil novecentos e quarenta e nove (1949).

A sessão regimental, no dia oito (8) de Agosto de mil novecentos e quarenta e nove (1949), na sala de sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Excmo. Sr. Desembargador Aguiar Ribeiro e comparecimento dos Excmos. Srs.: Desembargador José Alcides, Desembargador Alencar Amaral, Srs.: Sebastião de Souza, Manoel Ribeiro, João de Almeida, Val Ferreira e do Procurador Regional Eleitoral, Prof. Onofre Mendes Junior. Aberta

a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Pediu a palavra, então, o Sr. Dr. Lúcio de Almeida, que para a ler a seguinte oração: "Sr. Desembargador Presidente - Srs. Juizes - Dos que compõem este Tribunal, talvez seja eu o que tivera convívio mais íntimo com o Desembargador Paulo Mota, e por isso mesmo, posso dar meu depoimento das altas qualidades de que era dotado. Como primeiro contacto por nos temos da vida académica, tão distanciada, e desde então já se distinguia Paulo Mota pela clareza de seu trato pessoal, aglutinando, em torno de sua personalidade de elite, a unanimidade de seus discípulos e contemporâneos da academia, de onde veio, depois de brilhante carreira. Finda a jornada académica, reparamo-nos, dirigindo-se cada um de nós para exercer a actividade em lugares diferentes, para nos encontrarmos, após vários anos, nesta capital, onde, elevado à posição do mais alto grau na magistratura do Estado, e eu para promover a minha actividade na advocacia. Nosso reencontro foi como se tivéssemos nos reparado na véspera. O Sr. Dr. já ilustre e recado de prestigio decorrente de sua atuação na magistratura, acolheu o velho amigo e meu antigo advogado, com a mesma clareza com que costumava tratá-lo nos dias da juventude. A ascensão na carreira não lhe pertubou a velha directriz e não o encheu de vaidade própria, para subestimar os mais modestos e que não traziam nenhuma aureola de prestigio pessoal. E assim era Paulo Mota no convívio com todos, sempre igual, sem qualquer superioridade. A morte o colheu de surpresa, deixando todos que com ele privavam verdadeiramente estupefactos, estatando acreditar na dura realidade. Morreu como soldado na trincheira, eis que em plena actividade de seu delicado mister de juiz. Ainda na ultima sessão da Câmara de Direito do Tribunal de Justiça, em que tinha assento, relatou mais de trinta feitos. Quiz, ele ainda diminuir as questões que lhe eram apertas com agudeza e, por vezes, eram suas decisões revestidas de alto cunho de humanidade. Ao lado da acuidade com que penetrava nos assuntos mais intrincados, suas decisões constituem padrão de simplicidade acessível o seu entendimento mesmo a quem não familiarizado com assuntos jurídicos, rogados que eram em linguagem primorosa e elegante, mas em

os colonizados que se não recomendam em trabalhos de tal natureza. De par
com suas altas qualidades de eremum público, com larga palha de serviços
ao Estado, em todos os cargos que ocupou, desde o de delegado de polícia
até o de juiz, com passagem eventual pela chefia de polícia, avultavam no
Desembargador Paula Mota, os predicados de chefe de família exemplar, que
ele nunca viu dentro dos rígidos moldes da educação viril. O aconteci-
mento funesto é daqueles que deixa a desolação em todos os setores onde
atuava o ilustre morto, cabendo aqui parafrasear o grande frei, a res-
peito da morte de frei Bonifácio, o moço: "O luto de que se entarja não
é uma rampância, de que a glória do grande morto não necessita ou
uma hipocrisia de cardeais, que seria indigna da memória de um
cidadão, que não sabe preferir cravos mas só estimar a coroa." É que
Paula Mota nunca jamais reclamara a glorificação do seu nome, expe-
rimentava a invariação plena da bondade e da verdade, a penetração
intima da justiça." Concluída a leitura desta brilhante peça, requi-
reu o ilustre juiz fosse consignado em ata um voto do mais pro-
fundo pesar pelo falecimento do Exmo. Sr. Desembargador Jori de Paula
Mota e que, em virtude do infante acontecimento, se suspende a
sessão do Tribunal. Fez uso da palavra, em repêdo, o Exmo. Sr. Dr.
Onofre Mendes Pinheiro que, associando-se, em nome da Procuradoria Re-
gional a tais homenagens, teve expressivas considerações sobre a ma-
cante personalidade do juízo desaparecido, salientando a grande per-
da repêda pela magistratura e pela sociedade mineira. Aprovado,
unanimemente, todas as propostas apresentadas, decidiu-se ainda o Tribu-
nal se transcrever em ata o notável discurso do Exmo. Sr. Dr.
Lôco de Prendo e que, por ofício, se leve ao conhecimento da digna
família eulada as homenagens supra transcritas. Logo após
o Exmo. Sr. Desembargador Presidente suspende a sessão, encarecendo, na
oportunidade, as justas homenagens que o Tribunal acabara de prestar
ao saudoso Desembargador Paula Mota. E, para constar, eu, Wilson
Mentus Sterlin, subsecretário do Tribunal fizerei a presente ata.

Jorge Rubens